



CIÊNCIAS HUMANAS

A percepção de docentes a respeito de Atividades não Presenciais realizadas durante o isolamento social causado pela pandemia da COVID-19***Teachers' perception regarding non-presential activities carried out during the social isolation caused by the COVID-19 pandemic***Iury de Almeida Accordi¹, Andréia Ambrósio-Accordi²**RESUMO**

Objetivou-se analisar a percepção de docentes sobre as atividades não presenciais (ANP), realizadas durante o distanciamento social causado pela pandemia da COVID-19, no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), que optou por ANP e o Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), que suspendeu suas atividades formais durante o período inicial da pandemia. Aplicou-se um formulário on-line e foram analisadas as respostas de 283 docentes. Apesar das decisões institucionais distintas, não se notou respostas muito diferentes dos docentes de ambas as instituições em relação à maioria das questões. A maioria dos docentes manifestou ser favorável às ANPs e buscou se capacitar para melhor enfrentar a nova situação. Os docentes buscaram formas sólidas de se capacitarem didática e pedagogicamente para a aplicação de um ensino não presencial, bem como de se comunicarem de forma efetiva com seus discentes. Conclui-se que o aprendizado com as ANPs fornecerá uma base sólida para um novo tipo de interação docente/discente, potencializando o uso de tecnologias emergentes na aplicação de atividades e estendendo a comunicação por meio das mídias a aplicativos sociais disponíveis.

Palavras-chave: Tecnologias emergentes; ensino remoto; Institutos Federais.

ABSTRACT

Our objective was to analyze teachers' perception about non-presential activities (ANPs), carried out during social distance caused by the COVID-19 pandemic, at the Federal Institute of Santa Catarina (IFSC), which adopted ANPs, and the Federal Institute of Rio Grande do Sul (IFRS), which suspended its formal activities during the initial period of the pandemic. An online form was applied and the responses of 283 faculty members were analyzed. Despite the distinct institutional decisions, very different responses were not observed in most of the questions by teachers of both institutions. Most teachers were in favor of the ANPs and sought training to better face the new situation. Teachers sought solid ways to train themselves didactically and pedagogically to implement online teaching, as well as to communicate effectively with their students. We have concluded that learning with ANPs will provide a solid basis for a new kind of teacher/student interaction, enhancing the use of emerging technologies in the application of activities and extending communication through the media to available social applications.

Keywords: Emerging technologies; remote teaching; Federal Institutes.

¹ Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, Florianópolis/SC – Brasil. E-mail: iury.accordi@ifsc.edu.br

² E-mail: andrea.accordi@viamao.ifrs.edu.br



1. INTRODUÇÃO

Entre o final de 2019 e o início de 2020, uma nova doença respiratória espreitava a humanidade. Mais adiante, todos saberiam que se tratava da ação, proliferada em larga escala, de um novo vírus, da família dos coronavírus, que causam síndromes respiratórias agudas graves (SARS). Em 8 de janeiro de 2020, foi anunciada, portanto, pela comunidade científica, esta que consistia em uma nova ameaça à saúde pública. Tratava-se de uma misteriosa doença respiratória que, segundo pesquisadores chineses, já havia infectado quase 60 pessoas no centro da China. O que existia de concreto na época era que os primeiros casos haviam surgido entre o final de 2019 e início de 2020 e que a SARS (sigla em inglês para síndrome respiratória aguda grave) já havia sido descartada. (CYRANOSKY, 2020). Em 21 de janeiro, o editorial da *Revista Nature* estampava o alerta: "vigilância, prontidão, rapidez, transparência e coordenação global são agora cruciais para impedir que uma nova doença infecciosa se torne uma emergência global". O editorial ainda explicava que a situação estava ocorrendo após o surto de um misterioso coronavírus, semelhante à pneumonia, que havia sido relatado pela primeira vez no último dia de dezembro de 2019, e que já havia matado seis pessoas na China. Àquela altura, a Organização Mundial da Saúde (OMS) estava decidindo se deveria declarar ou não a situação uma emergência internacional de saúde pública. (STOP THE WUHAN CORONAVIRUS, 2020).

Somente em 30 de janeiro a OMS declarou que o surto da doença, causada pelo novo coronavírus, nomeada como COVID-19, constituía uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Ainda não era considerada uma pandemia, fato esse que ocorreu apenas em 11 de março de 2020. (ORGANIZAÇÃO PAN AMERICANA DA SAÚDE BRASIL, 2020). O governo brasileiro começou, então, a articular uma estratégia nacional contra a COVID-19 em 6 de fevereiro, por meio da Lei Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispôs sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Uma das medidas de enfrentamento seria uma quarentena, definida como uma "restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, [...], de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus". (BRASIL, 2020a). O Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19). (BRASIL, 2020b).

A partir daí, os ministérios passaram a emitir portarias para normatizar os atos vinculados às suas esferas. O Ministério da Educação (MEC), objetivando evitar as inevitáveis aglomerações causadas pelas aulas presenciais, dispôs, por meio da *Portaria nº 343, de 17 de março*, sobre a substituição dessas aulas por aulas em formato de interação digital enquanto durar a situação de pandemia (BRASIL, 2020c). Importante citar que a *Portaria nº 454, de 20 de março*, emitida pelo Ministério da Saúde, declarou o estado de transmissão comunitária do coronavírus em todo o território nacional. (BRASIL, 2020d).

Com a indefinição acerca de quando seria a volta das aulas presenciais e, devido ao fato de que nem todas as escolas haviam aderido ao modelo de ministrar aulas por meios digitais, a *Medida Provisória nº 934 de 1º de abril* definiu que as escolas da educação básica e as instituições de ensino superior poderiam distribuir a carga horária em um período diferente aos 200 dias letivos previstos em lei. (BRASIL, 2020e). A *Portaria do MEC Nº 376, de 3 de abril* autorizou os cursos de



educação profissional técnica de nível médio em andamento nas instituições integrantes do sistema federal de ensino a suspender as aulas presenciais ou substituí-las por atividades não presenciais (ANP). (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2020a). Essa é a situação que ainda perdura no mês de abril de 2021, um ano após a publicação da referida Portaria. Algumas instituições públicas federais optaram pelas ANPs logo após a publicação da portaria, enquanto que outras preferiram continuar com as aulas suspensas, esperando uma possível melhora do quadro de saúde pública, possibilitando a volta às aulas presenciais.

Aquelas que optaram pelas ANPs por meios digitais se depararam, de um dia para o outro, literalmente, com o desafio de utilizarem as chamadas tecnologias da informação e da comunicação (TICs), ou tecnologias emergentes, como vêm sendo chamadas mais recentemente, para viabilizarem atividades para seus alunos. Por outro lado, nas instituições que optaram pela suspensão das aulas, muitos docentes se depararam com o desafio de não deixar seus alunos totalmente desamparados e alijados do processo de ensino ao qual estavam engajados. No entanto, será que esses docentes estavam preparados para trabalhar integralmente de forma digital? Parte-se da premissa de que os docente não estavam preparados para a transição abrupta que se deu entre as aulas presenciais e a implementação de aulas digitais, o que ocasionou uma necessidade de se adaptar, às pressas, de diversas maneiras, a essa nova situação.

O objetivo desse artigo, nesse contexto, é analisar a percepção de docentes a respeito das ANPs realizadas durante o distanciamento social causado pela pandemia da COVID-19 no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), uma instituição pública federal de ensino que optou pelas ANPs e no Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), uma instituição pública federal de ensino que suspendeu suas atividades formais durante o período inicial da pandemia por causa da COVID-19. Primeiramente, serão apresentadas as decisões do IFSC e do IFRS em relação às atividades de ensino durante o distanciamento social ocasionado pela pandemia do COVID-19. Em seguida, serão apresentados os pressupostos que normatizam a educação à distância e as atividades não presenciais e argumenta-se a respeito da diferença entre as duas. Após isso, será apresentada a metodologia utilizada, seguida da discussão dos resultados obtidos.

2. DECISÕES DO IFSC E DO IFRS EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO DURANTE O ISOLAMENTO SOCIAL OCASIONADO PELA PANDEMIA DA COVID-19

Em 17 de março de 2020, a então Reitora do IFSC homologou a decisão do Comitê Permanente de Gestão de Crises do IFSC, que suspendeu as atividades presenciais na Reitoria e nos Câmpus da instituição no período de 17 a 31 de março de 2020. (INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2020a). Considerou, também, a referida Portaria que, devido à pandemia e com vistas a resguardar a saúde coletiva, a partir do dia 17 de março de 2020, houvesse a redução da jornada de trabalho dos servidores, que deveria, então, ser cumprida de casa, a fim de manter o distanciamento social. Tal situação perdura até o momento de redação deste artigo (abril de 2021). Quanto às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Portaria orientava que o Calendário Acadêmico seria mantido e que os estudantes deveriam permanecer em casa, recebendo atividades dos respectivos professores pelo SIGAA, via MOODLE e por meio de outras Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC), que facilitassem a interação professor – aluno. A *Portaria do Reitor Nº 3825, de 3 de dezembro de 2020* é a última publicada pelo IFSC até agora e resolve



que, entre as medidas gerais adotadas de 16/3/2020 a 30/4/2021, estão a suspensão das atividades acadêmicas presenciais e o calendário acadêmico mantido por meio de ANPs. (INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2020b).

Quanto ao IFRS, a *Portaria Nº 281, de 13 de março de 2020*, resolveu “suspender atividades letivas em todos os *campi* do IFRS, pelo período de 16/03/2020 a 21/03/2020”. (INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, 2020a). A partir dessa Portaria, uma série de outras continuou suspendendo as atividades letivas, cuja retomada só começou a ser planejada a partir da *Resolução Nº 038, de 21 de agosto de 2020*, que visou “regulamentar a implementação das atividades pedagógicas não presenciais nos cursos técnicos e superiores no IFRS, inclusive de pós-graduação, em virtude da situação de excepcionalidade decorrente da pandemia da COVID-19”. (INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, 2020b).

3. ANP É EAD?

Como se observou anteriormente, a Portaria Nº 343, de 17 de março de 2020, se manifestou sobre a “substituição das aulas presenciais por **aulas em meios digitais**, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19, para instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino”. (BRASIL, 2020b, grifo nosso). Já a *Portaria do MEC Nº 376, de 3 de abril de 2020*, autorizou as instituições integrantes do sistema federal de ensino,

em caráter excepcional, quanto aos cursos de educação profissional técnica de nível médio em andamento, a suspender as aulas presenciais ou substituí-las por **atividades não presenciais**, por até sessenta dias, prorrogáveis, a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais, municipais e distrital, na forma desta Portaria. (BRASIL, 2020e, grifo nosso).

Essa foi, portanto, a primeira vez, desde a decretação de calamidade pública, efetuada pelo Ministério da Saúde, por meio da *Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020* (BRASIL, 2020b), que o MEC se referiu a “atividades não presenciais” (ANPs) e não “aulas em meios digitais”. Porém, o MEC não publicou a devida definição do termo em sua Portaria. O Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação publicou uma definição de ANP em seu Parecer CNE/CP Nº 5/2020 (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2020, p.6): “por atividades não presenciais entende-se, neste parecer, aquelas a serem realizadas pela instituição de ensino com os estudantes quando não for possível a presença física destes no ambiente escolar”.

O termo “atividades não presenciais”, porém, não surgiu com a pandemia e é utilizado na educação à distância (EaD) pelo menos desde a década de 1990, como forma de preparar o aluno para a autonomia. (LEITE; VIEIRA; SAMPAIO, 1997). A *Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu Artigo 80, estabelece que o “Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada”. A referida Lei, no entanto, não menciona diretamente a possibilidade de aplicação de atividades não presenciais ao ensino formal e prioritariamente presencial. Nesse sentido, o Artigo 81 estabelece que “é permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, desde que obedecidas as disposições desta Lei”. (BRASIL, 1996).



Com base nesse Artigo, as atividades não presenciais começaram a ter alguma regulamentação somente a partir da *Portaria do MEC nº 2.253, de 18 de outubro de 2001*, que permitia às instituições de ensino superior do sistema federal de ensino a oferta de disciplinas que, em seu todo ou em parte, utilizassem método não presencial. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2001). Essa Portaria foi revogada pela *Portaria do MEC Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004*, que abriu a possibilidade de se ofertar disciplinas integrantes do currículo, utilizando a modalidade semipresencial, desde que esta oferta não ultrapassasse 20 % (vinte por cento) da carga horária total do curso. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004). Essa Portaria caracterizou a modalidade semipresencial como “quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos, organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota”.

A possibilidade de a Educação Profissional Técnica de Nível Médio prever atividades não presenciais surgiu apenas com a *Resolução do MEC Nº 06, de 20 de setembro de 2012*. O Parágrafo único do Artigo 26 indicava que “respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária total, o plano de curso técnico de nível médio pode prever atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) da carga horária diária do curso, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores”. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2012).

Quanto à EaD, sua normatização mais atual advém do *Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017*, que considera

[...] educação à distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos. (BRASIL, 2017).

Esse Decreto nos fornece quatro pressupostos para uma efetiva aplicação de um programa de EaD: (1) utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação; (2) pessoal qualificado; (3) políticas de acesso; e, (4) acompanhamento e avaliação compatíveis. Passar-se-á, agora, a uma análise do que o IFSC e o IFRS estão considerando como ANP e se elas podem se encaixar nesse conceito de EaD.

Nesse contexto, o IFSC considerou ANP como “um conjunto de atividades pedagógicas, mediadas ou não pelas tecnologias, e que estão sendo utilizadas pelas instituições de ensino para substituir ou compensar a suspensão das aulas presenciais em função da pandemia da COVID-19”. (INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, s.d.).

O próprio IFSC assume que, diante desses pressupostos, formalmente, não se pode chamar as ações emergenciais que tem realizado na forma de ANP de EaD:

[...] não se trata de uma simples transposição de conteúdos e materiais didáticos para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Na EaD, a formação permanente é necessária para a mediação pedagógica on-line. Porém, no contexto atual, nem todos os professores que buscam migrar para esta modalidade de ensino possuem formação e experiência. (IFSC, 2020).



Já o IFRS, por meio da *Resolução 038*, já mencionada na seção anterior, definiu que as “atividades pedagógicas não presenciais serão estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial, com objetivo de garantir o distanciamento social que visa proteger a vida e a saúde de integrantes da comunidade acadêmica e de seus familiares” e definiu que as atividades pedagógicas não presenciais correspondem a “processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos para além dos tempos e espaços da sala de aula, mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação, desenvolvidas numa relação dialógica entre docentes e estudantes, considerando o distanciamento social em função da COVID-19. (INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, 2020b, p.2-3). Partindo da premissa de que o IFRS não menciona a qualificação de pessoal para a aplicação das ANPs, não prevê a regulamentação de suas políticas de acesso em relação às ANPs e nem acompanhará e avaliará seus alunos, também não podem ser consideradas as suas ANPs como EaD.

Portanto, as ANP do IFSC e do IFRS não podem ser consideradas como EaD, mas tão somente um conjunto de atividades pedagógicas, que objetivam substituir ou compensar a suspensão das aulas presenciais em função da pandemia da COVID-19.

4. METODOLOGIA

Participaram da pesquisa docentes da Educação Básica e Superior do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) e do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC). Trata-se de uma pesquisa de natureza aplicada, que objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de um problema específico. Foi utilizada uma abordagem qualitativa e quantitativa. A abordagem qualitativa se preocupou com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais. Já o aspecto quantitativo da pesquisa enfatizou a objetividade na coleta e análise dos dados ao mesmo tempo em que analisa dados numéricos por meio de procedimentos estatísticos. (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p.32-35). Quanto aos objetivos, trata-se de uma pesquisa descritiva, que tem como objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno. (GIL, 2002, p.42).

A pesquisa foi realizada por meio de um formulário *online* direcionado a docentes das duas instituições. O formulário ficou aberto para preenchimento no período de 2 de junho a 1 de setembro de 2020. Os docentes foram estimulados a participar da pesquisa por meio de uma mensagem enviada via e-mail institucional. Foi utilizado o aplicativo *Google* Formulários, disponível gratuitamente na plataforma *Google Apps*. Todos os docentes que responderam à pesquisa concordaram com um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa do IFRS, *Parecer nº 4.014.166*.

O formulário foi composto por 22 questões, divididas em três partes: na primeira, os docentes responderam a cinco questões, referentes à identificação pessoal; na segunda, havia quatro questões relativas à capacitação prévia dos docentes para aplicarem ANP e a terceira parte foi composta por 13 questões relacionadas ao trabalho dos docentes referente à aplicação das ANPs durante o período de suspensão das aulas presenciais. As questões são apresentadas ao longo da próxima seção de resultados e discussões.

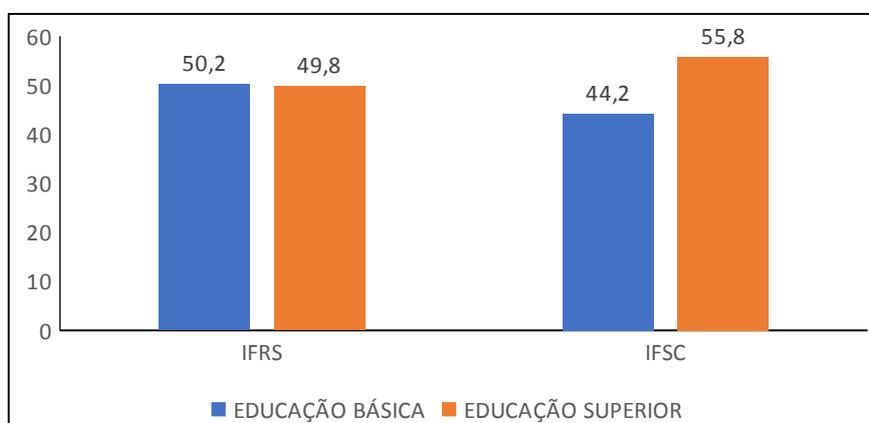


5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

5.1. IDENTIFICAÇÃO DOS DOCENTES

Após a aceitação do TCLE, os docentes responderam questões a respeito da sua identificação. Cabe ressaltar que 17 docentes não concordaram em participar ao ler o TCLE e não responderam ao questionário. Obtiveram-se respostas de 283 docentes, sendo, destes, 147 do IFRS e 136 do IFSC; 138 se declararam do sexo masculino (48,7%) e 145 do sexo feminino (51,3%). Quanto à idade, a maioria dos docentes de ambas as instituições se apresentaram na faixa entre 31 e 40 anos, sendo que o docente mais jovem tinha 23 anos e o mais idoso, 68 (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Qual a sua idade?

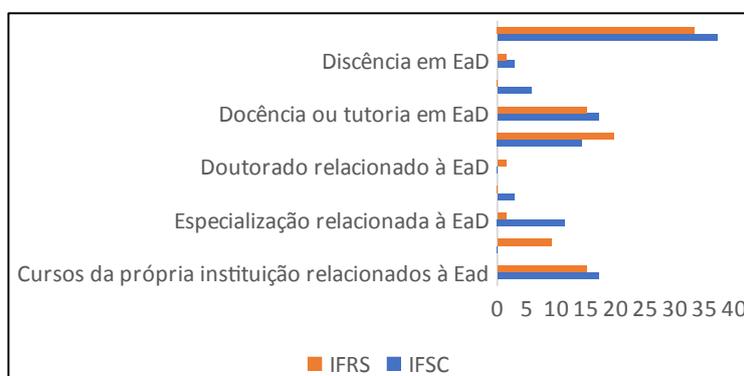


Fonte: Extraído do formulário aplicado aos docentes. Valores apresentados em porcentagem.

5.1.1. Em qual modalidade de ensino você leciona?

O gráfico 2 mostra que houve uma representatividade significativa de docentes que lecionam tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.

Gráfico 2 – Em qual modalidade de ensino você leciona?



Fonte: Extraído do formulário aplicado aos docentes. Valores apresentados em porcentagem.



5.2. ANTES DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS

5.2.1. Quando iniciou a suspensão das aulas presenciais, você foi a favor das ANP?

Mais Docentes do IFSC foram a favor das ANPs (sim, 59%; em parte, 27%; não, 14%) do que do IFRS (Sim, 38%; em parte 44%; não 18%). As porcentagens das opiniões favoráveis dos docentes das duas instituições se aproximam se forem considerados aqueles que foram totalmente a favor e aqueles que o foram em parte (86% do IFSC e 82% do IFRS).

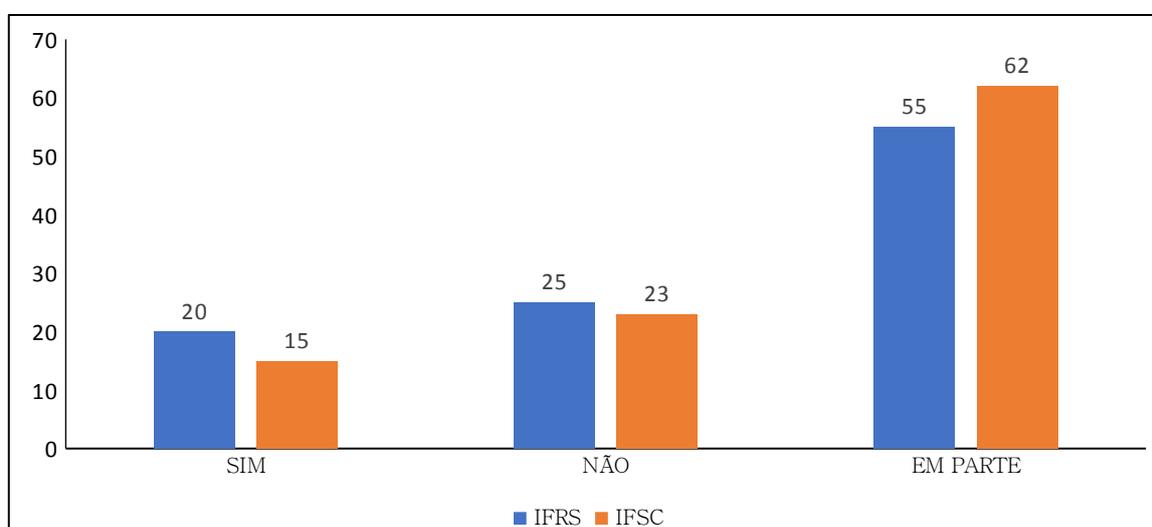
No início do distanciamento social, ocasionado pela pandemia da COVID-19, a suspensão das aulas presenciais se apresentava como uma iniciativa que parecia que iria durar pouco tempo. Com o passar das semanas e dos meses, e com o número de contágios e de mortes aumentando, no entanto, a suspensão das aulas presenciais se tornou uma realidade sem prazo para encerrar. Com isso, os docentes que já tinham alguma capacitação para EaD poderiam estar melhor capacitados para realizar a transposição das aulas presenciais para as aulas não presenciais. Nesse sentido, formulou-se a pergunta que vem a seguir.

5.2.2. Você fez alguma capacitação para EAD antes da suspensão das aulas presenciais? Se fez. Qual?

Como demonstrado anteriormente, as ANPs não podem ser enquadradas como EaD, porém, muitas práticas podem ser comuns a ambas e capacitações para a segunda podem também capacitar para muitas atividades relacionadas à primeira. Então, foi perguntado aos docentes se eles já haviam feito alguma capacitação para EaD antes da suspensão das aulas presenciais. 35% dos docentes do IFSC e 45% dos do IFRS responderam que sim.

Aos que responderam que sim, indagou-se que tipo de capacitação haviam feito. Uma síntese das respostas é apresentada no gráfico 3. Nesse sentido, alguns docentes consideraram que práticas como docência, tutoria ou discência em cursos à distância e produção de material didático para EaD lhes conferiram alguma capacitação para a prática da EaD.

Gráfico 3 – Que tipo de capacitação para EaD você fez antes da suspensão das aulas presenciais?



Fonte: Extraído do formulário aplicado aos docentes. Valores apresentados em porcentagem.



Mesmo antes da suspensão das aulas presenciais, todas as instituições de ensino, tanto do Ensino Médio Técnico quanto do Superior, podiam oferecer até 20% da carga horária total de seus cursos na forma de ANP. Seria de se esperar que a maioria dos docentes das duas instituições estudadas tivesse realizado alguma capacitação para o ensino não presencial. Porém, não foi o encontrado. Leite (2019) descreveu uma realidade vivida pelo IFSC de Minas, mas que pode ser estendida ao IFSC e ao IFRS. Uma pesquisa realizada por essa autora apontou que as capacitações não contribuíram de forma significativa para a construção do conhecimento de docentes para atuar na EaD, nem para desenvolver suas aulas por meio da utilização das TICs.

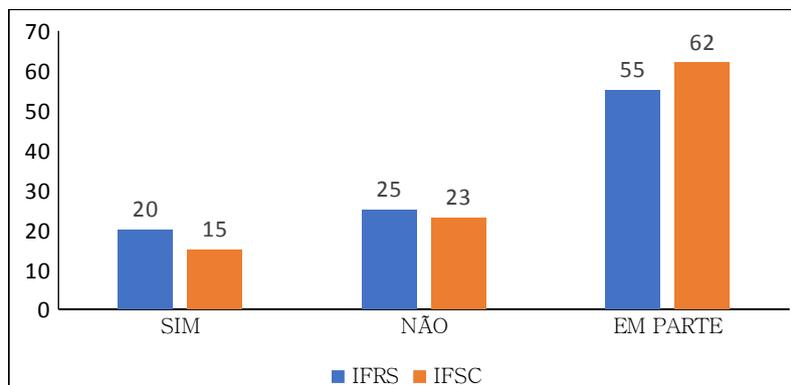
Nesse sentido, é importante destacar que ambas as instituições possuem Núcleos de Educação à Distância (NEADs), sendo que o IFSC mantém uma unidade específica, vinculada à sua reitoria, para formação em EaD, que é o Centro de Referência em Formação e Educação à Distância (Cerfead). Vale notar, também, que, mesmo antes da pandemia, o IFRS mantinha, desde fevereiro de 2018, um Programa de Capacitação em EaD, estabelecido pela *Instrução Normativa PROEN/IFRS Nº 001, de 23 de fevereiro de 2018* (Revogada pela *Instrução Normativa Nº 06, de 21 de agosto de 2020*, que atualizou a normatização para o referido Programa). (INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, 2018; 2020c). O IFSC, por sua vez, não possui nenhum programa no sentido de capacitação em EaD.

5.3. DURANTE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS

5.3.1. Durante a suspensão das aulas presenciais, você se sentiu capacitado para ministrar ANPs, tanto formais como não formais?

Para essa pergunta, considerou-se ANPs formais e não formais, levando em conta que os docentes do IFRS não estavam ministrando aulas oficialmente, mas tão somente repassando algumas atividades para seus alunos. A maioria dos docentes, tanto do IFSC quanto do IFRS, se sentiu capacitada apenas em parte para aplicarem ANPs (55% do IFRS e 62% do IFSC) (Gráfico 4).

Gráfico 4 – Você se sentiu capacitado para ministrar atividades não presenciais, tanto formais como não formais?



Fonte: Extraído do formulário aplicado aos docentes. Valores apresentados em porcentagem.



Nesse sentido, Baade *et al.* (2020) demonstraram que o tempo que era destinado às aulas presenciais por docentes da Educação Básica não foi substituído inteiramente por aulas remotas, sendo compartilhado, em parte, por atividades enviadas aos alunos para ser realizadas em suas casas. Isso demandou uma mudança de aplicação de metodologias e de abordagens didáticas para as quais, no caso do IFRS e do IFSC, aproximadamente um quarto dos docentes não se sentiram capacitados (25% do IFRS e 23% do IFSC, conforme Gráfico 4).

5.3.2. Quais as ferramentas que você utilizou para postar suas atividades (formais ou não formais)?

Em seguida, foi indagado acerca de que ferramentas os docentes utilizaram para postar as ANPs. Quase todos os docentes do IFSC o SIGAA³ (95%), seguido pelos aplicativos do Google (64%), *Email* (56%) e *Youtube* (46%). Já os docentes do IFRS utilizaram mais o *Email* (63%), seguido pelo Moodle (55%), aplicativos do Google (33%) e SIGAA (25%) (Gráfico 5).

O uso do SIGAA, pela grande maioria dos docentes do IFSC, se justifica por ser esse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) oficial da instituição, por meio do qual todas as turmas devem estar cadastradas, onde todas as notas e, preferencialmente, todas as atividades devem ser postadas. Como o IFRS estava com as suas aulas presenciais suspensas e o envio de material didático ou comunicação com os alunos era opcional, houve uma diversificação maior nos instrumentos utilizados pelos docentes, que optaram por enviar algo para seus alunos.

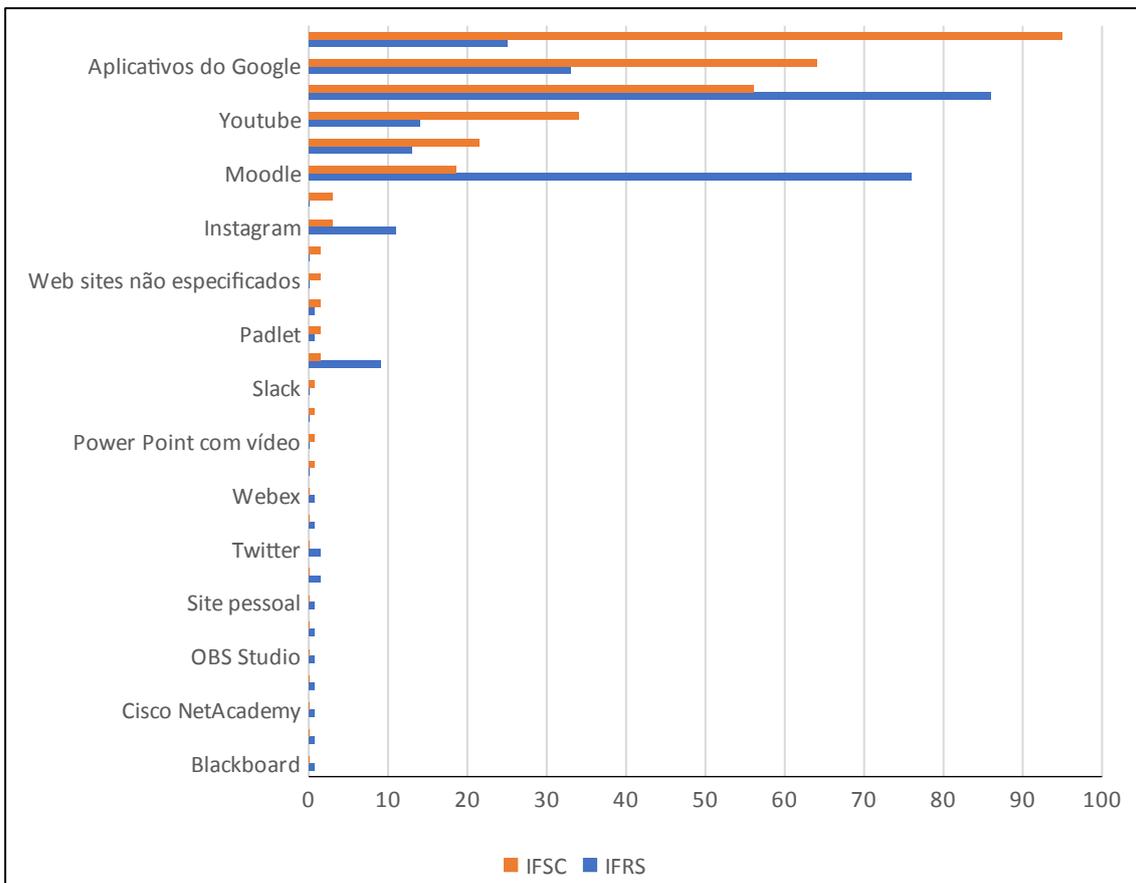
Valente *et al.* (2020, p.6) relataram que, a exemplo do IFSC, na Universidade Federal Fluminense (UFF) a quase totalidade das disciplinas teóricas e a grande maioria das disciplinas teórico-práticas passaram a ser ministradas remotamente por meio do AVA, mas que também utilizaram o pacote *Google Suíte*, incluindo o *Google Classroom* e o *Google Meet* e, ainda, por causa de dificuldades no uso de equipamentos ou de entrada em plataforma, outros aplicativos, como *WhatsApp* e *Telegram* e redes sociais como *Facebook* e *Instagram*, foram utilizados para facilitar o acesso a diálogos, vídeos e documentos em PDF. Quanto ao uso do *WhatsApp*, Oliveira *et al.* (2020) também relataram que os professores têm usado esse aplicativo por causa do acesso rápido, fácil e devido ao consumo menor de dados da internet, além de ser do alcance de maioria dos estudantes. Por sua vez, Almeida e Alves (2020) relataram que, durante a pandemia, observou-se "o crescimento do uso das plataformas digitais, tanto as utilizadas majoritariamente para entretenimento, como o *Facebook* ou o *Instagram*, quanto aquelas com fins educacionais, como *Teams* (Microsoft), *Google Classroom*, *Google Met*, *Zoom*, dentre outras".

O Gráfico 6 mostra que dois terços dos docentes do IFSC (66%) utilizaram três ou mais instrumentos, entre plataformas e aplicativos, para enviar material ou se comunicar com seus alunos. Já entre os docentes do IFRS, pouco mais de um terço (34%) utilizou apenas um instrumento e somente 37% utilizaram três ou mais instrumentos.

³ O SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) foca na área acadêmica através de seus módulos de graduação, pós-graduação (stricto e lato-sensu), ensino técnico, ensino médio e infantil, (...) atividades de ensino a distância e um ambiente virtual de aprendizado denominado Turma Virtual, dentre outros. Disponível em: <https://www.esig.com.br/portal/educacao/institutos-federais/sigaa/>. Acesso em: 27 mar. 2021.

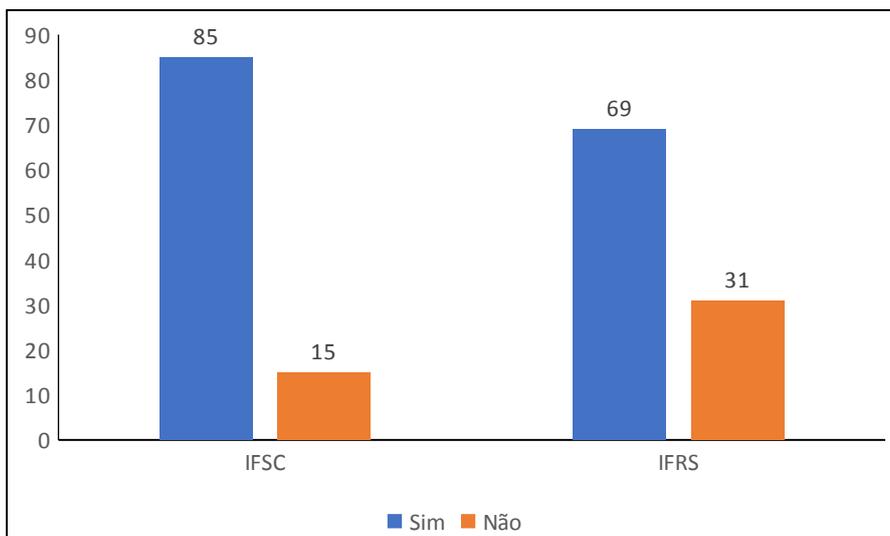


Gráfico 5 – Quais as ferramentas que você utilizou para postar suas atividades (formais ou não formais)?



Fonte: Extraído do formulário aplicado aos docentes. Valores apresentados em porcentagem.

Gráfico 6 – Quantidade de instrumentos (aplicativos ou plataformas) utilizadas por docentes do IFRS e do IFSC para enviar material ou se comunicar com seus alunos.



Fonte: Extraído do formulário aplicado aos docentes. Valores apresentados em porcentagem.



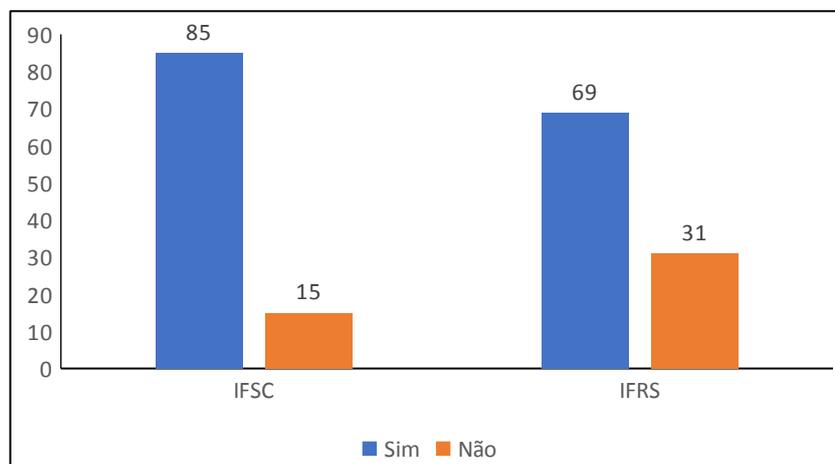
Nesse sentido, Ludovico *et al.* (2020) demonstraram que a maioria dos professores que foram entrevistados por eles utilizaram três ou mais recursos para viabilizar o envio de material didático e a prática de aulas não presenciais, com destaque para o uso do AVA e aplicação de aulas síncronas por meio de videochamadas.

5.3.3. Você aprendeu a usar alguma ferramenta nova relacionada às Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) durante o período de suspensão das aulas presenciais?

Mais de quatro quintos dos docentes do IFSC (85%) afirmaram que se capacitaram para usar alguma ferramenta nova relacionada às TICs durante o período de suspensão das aulas presenciais. Entre os docentes do IFRS, pouco mais de dois terços (69%) apresentaram esse interesse (Gráfico 7). Novamente, os resultados parecem refletir as decisões institucionais, do IFSC em prosseguir o semestre letivo com ANPs e do IFRS em suspender totalmente as aulas.

As porcentagens de professores, tanto do IFSC quanto do IFRS, que não se capacitaram para a utilização de novas TICs (15% e 31%, respectivamente) foi bem menor do que aquela apontada por Baade *et al.* (2020) para professores de outras redes de ensino (estaduais, municipais e privada), que foi de 51,4%, ou seja, mais da metade. Esse fato parece transparecer a preocupação de ambos os Institutos Federais em oferecer opções de capacitação aos seus docentes quanto à qualificação de suas atividades não presenciais e ao uso das TICs.

Gráfico 7 – Você se capacitou a usar alguma ferramenta nova relacionada à TIC durante o período de suspensão das aulas presenciais?



Fonte: Extraído do formulário aplicado aos docentes. Valores apresentados em porcentagem.

5.3.4. Caso tenha aprendido a utilizar alguma nova TIC, você a utilizou em suas ANPs?

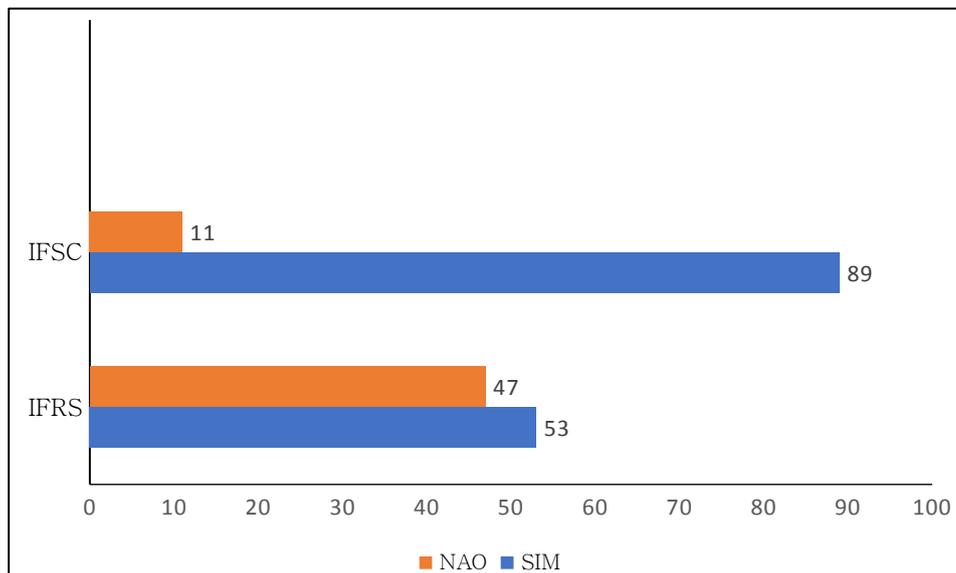
Quase 90% dos docentes do IFSC relataram que chegaram a utilizar em suas ANPs as novas TICs que aprenderam durante o período de suspensão das aulas presenciais. Já entre os docentes do IFRS, pouco mais da metade (53%) relatou ter utilizado as novas TICs aprendidas (Gráfico 8).

Nesse sentido, Castro e Silva (2020, p.14) reportaram que o aumento de atividades relacionadas à tecnologia foi expressivo entre os docentes do Estado de Rondônia, sendo que "muitos



intensificaram o uso do e-mail, reinventaram o *WhatsApp* para usos pedagógicos e tiveram que aprender a participar e/ou liderar videoconferências e a gravar vídeo aulas”.

Gráfico 8 – Caso tenha aprendido a utilizar alguma nova TIC, você a utilizou em suas ANPs?

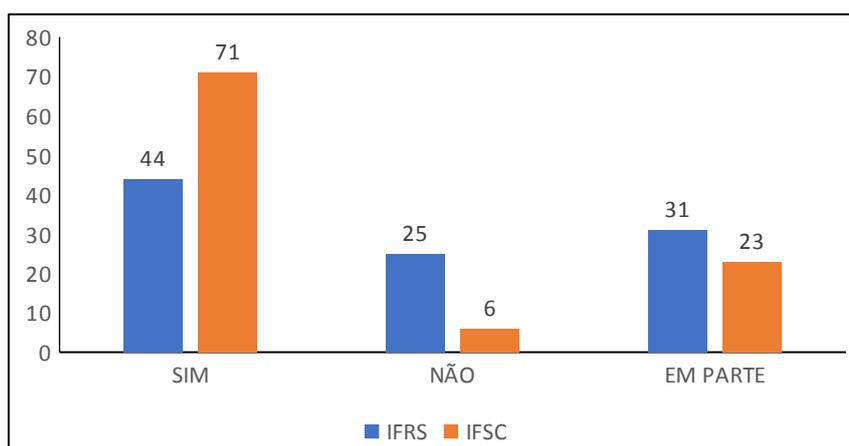


Fonte: Extraído do formulário aplicado aos docentes. Valores apresentados em porcentagem.

5.3.5. Você utilizou recursos de vídeo em suas ANP?

Praticamente a mesma proporção de docentes do IFSC e do IFRS relatou ter utilizado recursos de vídeo em suas ANPs (Gráfico 9).

Gráfico 9 – Você utilizou recursos de vídeo em suas ANPs?



Fonte: Extraído do formulário aplicado aos docentes. Valores apresentados em porcentagem.

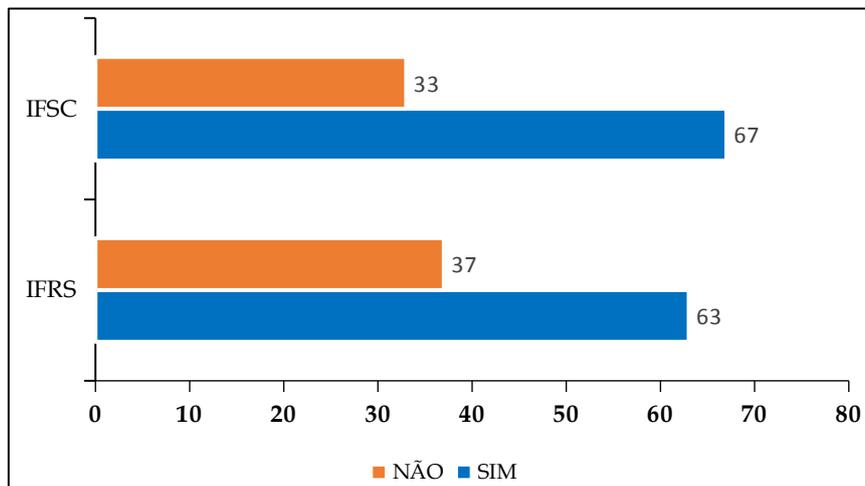
5.3.6. Você apresentou novos conteúdos para seus alunos?

Apenas 6% dos docentes do IFSC relataram não ter apresentado nenhum conteúdo novo para seus alunos, 71% afirmaram que apresentaram conteúdos totalmente novos e outros 23% apresentaram conteúdos adaptados de conteúdos que já haviam sido apresentados em aulas presenciais. Entre os docentes do IFRS, um quarto dos docentes não apresentou conteúdo novo,



enquanto que 31% adaptaram conteúdos preparados para aulas presenciais para serem apresentados como ANP (Gráfico 10).

Gráfico 10 – Você apresentou novos conteúdos para seus alunos?

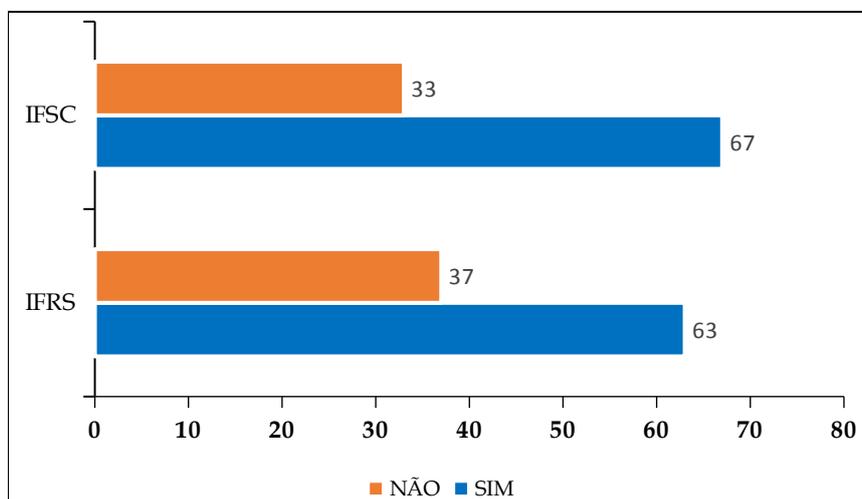


Fonte: Extraído do formulário aplicado aos docentes. Valores apresentados em porcentagem.

5.3.7. Você utilizou aplicativos do Microsoft Office?

Praticamente a mesma proporção (dois terços) de docentes do IFSC e do IFRS afirmou ter utilizado aplicativos do *Microsoft Office* em suas ANPs (Gráfico 11).

Gráfico 11 – Você utilizou aplicativos do *Microsoft Office*?

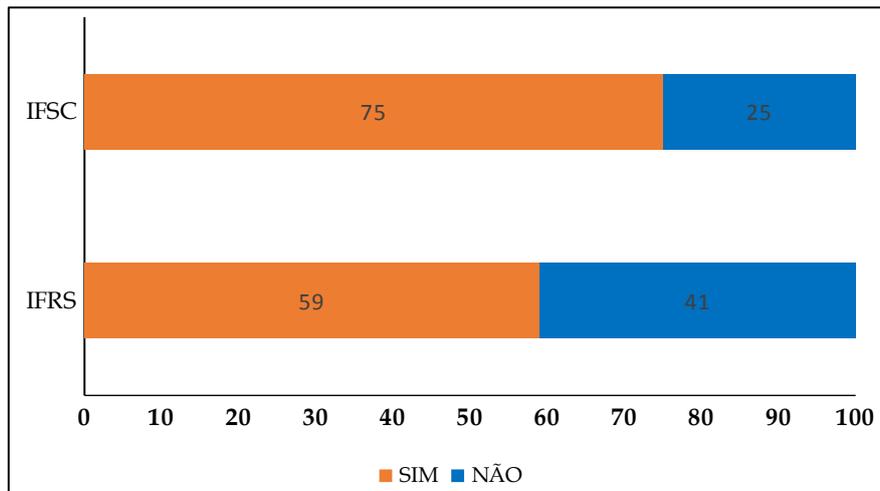


Fonte: Extraído do formulário aplicado aos docentes. Valores apresentados em porcentagem.

Uma proporção próxima de docentes do IFSC (67%) e do IFRS (63%) relatou ter utilizado o *Power Point*, aplicativo do *Microsoft Office* que permite gravar videoaulas utilizando suas lâminas (Gráfico 12).



Gráfico 12 – Você utilizou *Power Point* em suas ANP?

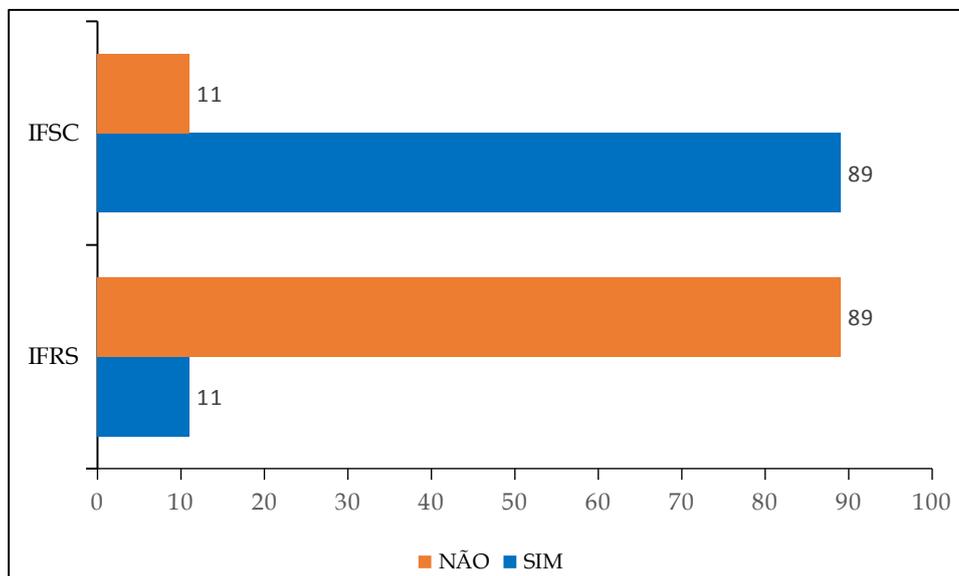


Fonte: Extraído do formulário aplicado aos docentes. Valores apresentados em porcentagem.

5.3.8. Você utilizou aplicativos do Libre Office suas ANPs?

Uma proporção maior de docentes do IFRS afirmou não ter utilizado aplicativos do *Libre Office* em suas ANPs (86%), enquanto que 41% dos docentes do IFSC afirmaram ter usado essa suíte de aplicativos livre (Gráfico 13).

Gráfico 13 – Você utilizou aplicativos do *Libre Office* suas ANP?



Fonte: Extraído do formulário aplicado aos docentes. Valores apresentados em porcentagem.

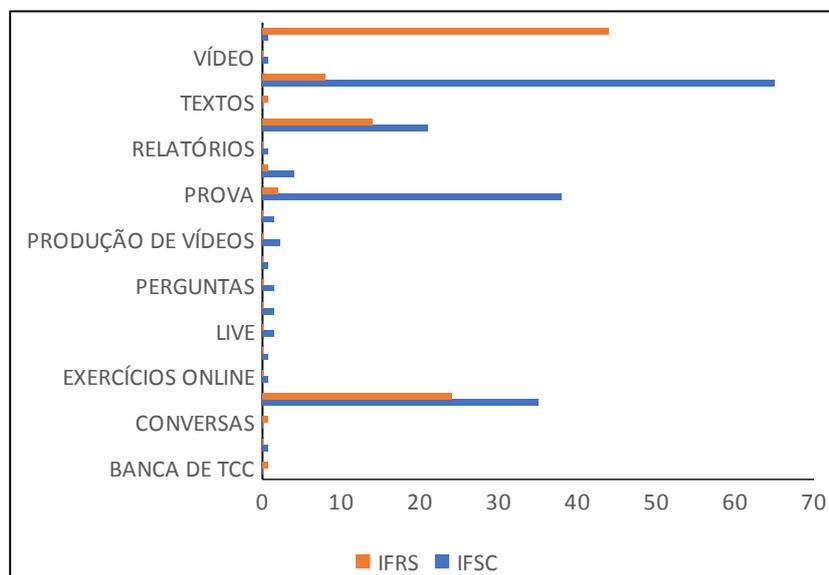
5.3.9. Fez algum tipo de avaliação não presencial durante o período de suspensão das aulas presenciais?

Quando perguntado aos docentes se eles fizeram algum tipo de avaliação não presencial durante o período de suspensão das aulas presenciais, encontrou-se uma proporção inversa entre as respostas: 89% dos docentes do IFSC realizou avaliação, contra 11% de docentes do IFRS. Mais



uma vez aparece o reflexo da continuidade das aulas no IFSC, que continuaram avaliando regularmente seus alunos (Gráfico 14).

Gráfico 14 – Fez algum tipo de avaliação não presencial durante o período de suspensão das aulas presenciais?



Fonte: Extraído do formulário aplicado aos docentes. Valores apresentados em porcentagem.

5.3.10. Que tipo de avaliação você aplicou durante o período de suspensão das aulas presenciais?

A proporção de docentes que não fizeram nenhum tipo de avaliação foi bem maior no IFRS (44%), o que seria de se esperar, já que essa instituição havia optado pela não aplicação de ANP. Porém, entre os docentes do IFRS que optaram por algum tipo de avaliação para seus alunos, optou-se, em maior parte, pelos estudos dirigidos (24%) e seminários (14%). Já os docentes do IFSC optaram pelos trabalhos (65%), provas (38%) e estudos dirigidos (35%) (Gráfico 15).

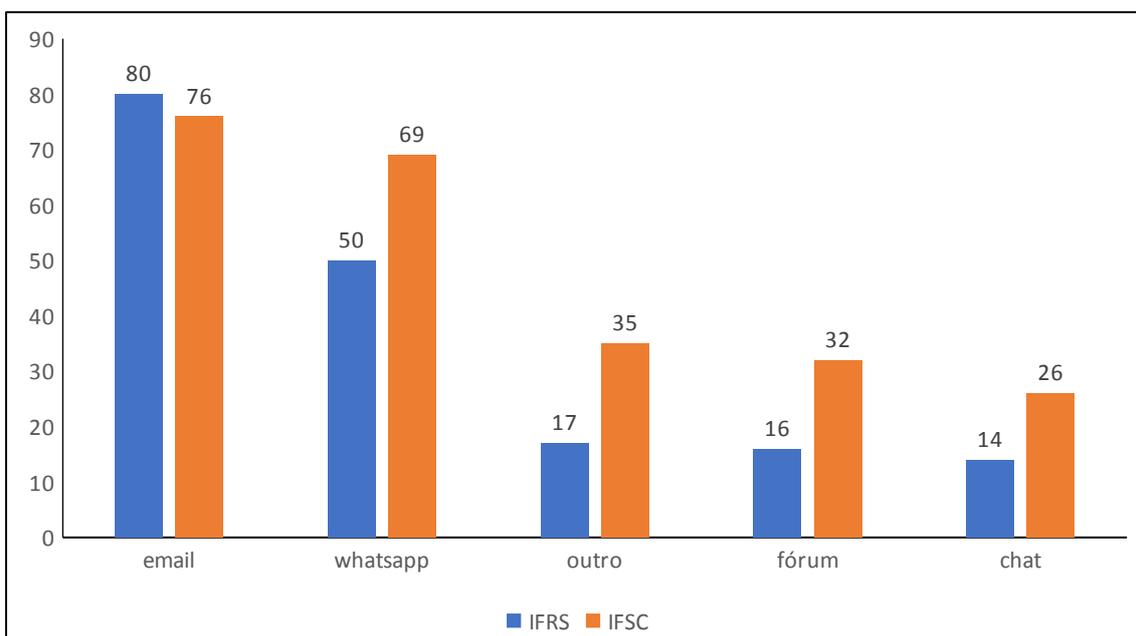
5.3.11. Quais os recursos que você está utilizando para sanar as dúvidas dos educandos?

Como última pergunta, os docentes foram questionados em relação aos recursos que eles estavam utilizando para sanar dúvidas dos alunos. O recurso mais utilizado foi o *Email* para os docentes de ambas as instituições, seguido pelo *WhatsApp*, outros recursos, fórum e *chat* (Gráfico 16).

Baade *et al.* (2020) destacaram o uso do *WhatsApp*, que foi utilizado por 81,6% dos docentes entrevistados por eles como instrumento de comunicação com alunos e família. Percebe-se que os docentes do IFSC e do IFRS utilizaram o *WhatsApp* em uma proporção menor, preferindo o uso do email (Gráfico 15) que, por sua vez, foi utilizado pela minoria dos professores entrevistados por esses autores (7 de 272 docentes).

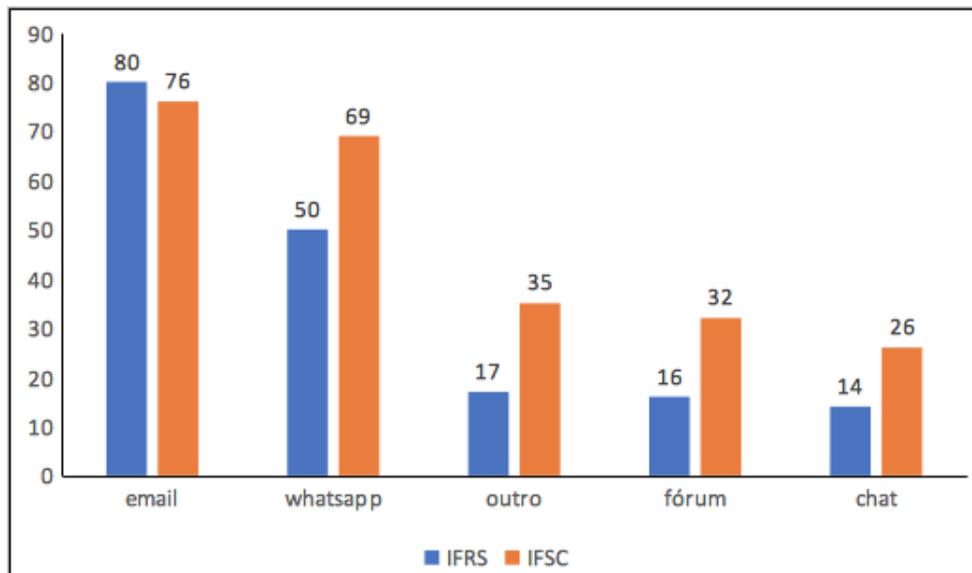


Gráfico 15 – Que tipo de avaliação você aplicou durante o período de suspensão das aulas presenciais?



Fonte: Extraído do formulário aplicado aos docentes. Valores apresentados em porcentagem.

Gráfico 16 – Quais os recursos que você está utilizando para sanar as dúvidas dos educandos?



Fonte: Extraído do formulário aplicado aos docentes. Valores apresentados em porcentagem.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso objetivo foi analisar a percepção de docentes de duas instituições públicas federais de ensino a respeito das atividades não presenciais (ANPs) realizadas durante o distanciamento social causado pela pandemia da COVID-19. Considera-se, portanto, que a amostra foi representativa



das duas instituições (147 docentes do IFRS e 136 do IFSC), sendo que houve o recebimento de respostas de vários dos campus dessas instituições.

Esta pesquisa utilizou uma janela de tempo que focou os primeiros seis meses da pandemia (entre março e agosto de 2020). Foi possível, portanto, realizar uma análise das percepções iniciais dos docentes, antes que elas se transformassem ao longo do tempo, na medida em que o distanciamento social e as ANPs fossem se tornando nosso “novo normal”, se estendendo por mais de um ano e ainda sem prazo certo para o retorno das aulas presenciais.

Pode-se notar, ao analisar as decisões do IFSC e do IFRS, que cada instituição utilizou de sua premissa de autonomia institucional, a primeira optando por seguir as aulas por meio de ANPs e a segunda suspendendo suas atividades formais durante o período inicial da pandemia por causa da COVID-19. Apesar disso, não foram encontradas respostas muito diferentes dos docentes de ambas as instituições na maioria das questões formuladas. A maioria dos docentes das duas instituições manifestou ser favorável, ao menos em parte, às ANPs, e muitos dos docentes do IFRS, apesar da suspensão das aulas, continuaram enviando algum tipo de material didático-pedagógico aos seus alunos, o que se considera positivo neste trabalho, no sentido de se tentar a manutenção dos vínculos discente-instituição e discente-docente.

Importante frisar, neste artigo que as ANP do IFSC e do IFRS não podem ser consideradas como EaD, mas tão somente um conjunto de atividades pedagógicas que objetivam substituir ou compensar a suspensão das aulas presenciais em função da pandemia da COVID-19. Nesse sentido, pode ser assinalado que tanto o IFSC quanto o IFRS possuíam iniciativas institucionais de capacitação de seus docentes para a EaD, o que forneceria aos docentes uma base tecnológica e didático-pedagógica que facilitaria a transição abrupta da presencialidade para a não-presencialidade. Apesar da disponibilidade dessa base de capacitação para a EaD, oferecida pelas instituições, menos da metade dos docentes do IFRS e do IFSC revelaram ter feito alguma capacitação. Esse fato, aliado à falta de um plano de contingência institucional, levou os docentes das duas instituições a buscarem capacitação ao longo do período do distanciamento social.

Apesar das respostas institucionais diferentes em relação à continuidade das atividades de ensino no período de distanciamento social por causa da COVID-19 (opção por ANP do IFSC e suspensão das aulas do IFRS), a maioria dos docentes buscou se capacitar de modo a melhor enfrentar a nova situação de não presencialidade, além de buscarem aperfeiçoar seus modos de se comunicar com os discentes e de apresentar seus conteúdos de forma mais diversificada possível.

Poder-se-ia, então, citar muitos males que surgiram com a pandemia da COVID-19, mas optou-se por mencionar algo positivo para finalizar esse artigo: o fato de que, como nunca visto antes, os docentes buscaram formas sólidas e eficientes de se capacitarem didática e pedagogicamente para a aplicação de um ensino não presencial, bem como de se comunicarem de forma efetiva com os discentes. É preciso ter em mente que nada será como antes, e de que um “novo normal” realmente surgirá depois que essa pandemia passar. Não se sabe ainda como será esse novo normal, se a presencialidade irá retornar em sua plenitude ou estão sendo estabelecidas as raízes de um ensino híbrido com as ANPs. Qualquer que seja o cenário, conclui-se que o aprendizado com as ANP irá dar uma base muito sólida para um novo tipo de interação com alunos e alunas, potencializando o uso de tecnologias emergentes (TICs) na aplicação de atividades didático-pedagógicas e estendendo a comunicação por meio das mídias a aplicativos sociais disponíveis. Bons e novos tempos virão, com certeza.



7. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, B. O.; ALVES, L. R. G. *Lives*, educação e COVID-19: estratégias de interação na pandemia. **Interfaces Científicas**, v.10, n.1, p.149-163, 2020.

BAADE, J. H. *et al.* Professores da Educação Básica no Brasil em tempos de COVID-19. **Holos**, v.36, n.5, e10910, 2020.

BRASIL. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 11 abr. 2021.

BRASIL. **Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm#art24. Acesso em: 11 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília: Presidência da República, 2020a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm. Acesso em: 13 abr. 2020.

BRASIL. **Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020**. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília: Diário Oficial da União, 18 mar. 2020b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acesso em: 11 abr. 2021.

BRASIL. **Portaria Nº 343, de 17 de março de 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Brasília: Diário Oficial da União, 18 mar. 2020b. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376>. Acesso em: 13 abr. 2020.

BRASIL. **Portaria Nº 454, de 20 de março de 2020**. Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19). Brasília: Diário Oficial da União, 20 mar. 2020c. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-454-de-20-de-marco-de-2020-249091587>. Acesso em 13 abr. 2020.

BRASIL. **Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril**. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020d. Brasília: Diário Oficial da União, 1 abr. 2020d. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=600&pagina=1&data=01/04/2020&totalArquivos=1>. Acesso em: 13 abr. 2020.



BRASIL. **Portaria Nº 376, de 3 de abril de 2020.** Dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19. Brasília: Diário Oficial da União, 3 abr. 2020e. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-376-de-3-de-abril-de-2020-251289119>. Acesso em: 11 abr. 2021.

CASTRO, R. F.; SILVA, E. B. Processos formativos mediados por tecnologias emergentes no estado de Rondônia em tempos de pandemia: o que dizem os professores? **Revista Educar Mais**, v.5, n.1, p.7-24, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ifsul.edu.br/index.php/educarmais/article/download/2140/1682>. Acesso em: 11 abr. 2021.

CYRANOSKI, D. New virus identified as likely cause of mystery illness in China. **Nature News**, 8 jan. 2020.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. (Orgs.). **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas: 2002.

IFSC. **Atividades não presenciais x Educação a Distância: é tudo a mesma coisa?** Florianópolis: Blog do IFSC, 13 mai. 2020. Disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/post-intercambistas/1920805/atividades-nao-presenciais-x-educacao-a-distancia-e-tudo-a-mesma-coisa>. Acesso em: 11 abr. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Instrução Normativa PROEN/IFRS Nº 001, de 23 de fevereiro de 2018.** Estabelece o programa de capacitação em Educação a Distância do IFRS. Bento Gonçalves: Instituto Federal do Rio Grande do Sul, 2020a. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/02/IN-001-2018-Programa-de-Capitacao-EaD-1.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Portaria Nº 281, de 13 de março de 2020.** Bento Gonçalves: Instituto Federal do Rio Grande do Sul, 2020a. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/coronavirus/documentos-institucionais/>. Acesso em: 11 abr. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Resolução Nº 038, de 21 de agosto de 2020.** Bento Gonçalves: Instituto Federal do Rio Grande do Sul, 2020b. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/coronavirus/documentos-institucionais/>. Acesso em: 11 abr. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Instrução Normativa PROEN Nº 06, de 21 de agosto de 2020.** Estabelece o programa de capacitação em Educação a Distância do IFRS. Bento Gonçalves: Instituto Federal do Rio Grande do Sul, 2020a. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/08/IN-06-2020-Programa-de-Capitacao-EaD.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1178, de 16 de março de 2020.** Florianópolis: Instituto Federal de Santa Catarina, 2020a. Disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/covid-19>. Acesso em: 11 abr. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Portaria do(a) Reitor(a) Nº 3825, de 03 de dezembro de 2020.** Florianópolis: Instituto Federal de Santa Catarina, 2020b. Disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/covid-19>. Acesso em: 11 abr. 2021.



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Entenda as atividades não presenciais.** Florianópolis: IFSC, s.d. Disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/anp-atividades-nao-presenciais>. Acesso em: 11 abr. 2021.

LEITE, J. F. **Educação a distância e a formação docente:** uma análise no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Passos, 2019. 163f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Análise de Políticas Públicas) – Universidade Estadual Paulista, Franca, 2019.

LEITE, L. S. , VIEIRA, M. L. S; SAMPAIO, M. N. Atividades não presenciais: preparando o aluno para a autonomia. **Tecnologia Educacional**, v.26, n.141, p.36-40, 1997.

LUDOVICO, F. M. *et al.* COVID-19: desafios dos docentes na linha de frente da educação. **Interfaces Científicas**, v.10, n.1, p.58-74, 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria Nº 2.253, de 18 de outubro de 2001.** Dispõe sobre a introdução nas instituições de ensino superior do sistema federal de ensino, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas que, em seu todo ou em parte, utilizem método não presencial, com base no art. 81 da Lei n. 9394, de 1996. Brasília: Ministério da Educação, 2001. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/marg/portar/2001/portaria-2253-18-outubro-2001-412758-norma-me.html>. Acesso em: 11 abr. 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004.** Brasília: Ministério da Educação, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/port4059-2004.pdf>. Acesso em: 11 abr. 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Resolução Nº 6, de 20 de setembro de 2012.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília: Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Básica, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 13 abr. 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria Nº 376, de 3 de abril de 2020.** Dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19. Brasília: Ministério da Educação, 2020a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-376-de-3-de-abril-de-2020-251289119>. Acesso em: 11 abr. 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Parecer CNE/CP Nº 5/2020.** Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília: Conselho Pleno / Conselho Nacional de Educação, 2021b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 11 abr. 2021.

OLIVEIRA, S. S.; SILVA, O. S. F.; SILVA, M. J. O. Educar na incerteza e na urgência: implicações do ensino remoto ao fazer docente e a reinvenção da sala de aula. **Interfaces Científicas**, v.10, n.1, p.25-40, 2020.



ORGANIZAÇÃO PAN AMERICANA DA SAÚDE BRASIL. **Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus)**. Brasília: Escritório Regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde, 2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em: 13 abr. 2020.

STOP THE WUHAN CORONAVIRUS. **Nature**, v.577, n.7791, p.450, 2020.

VALENTE, G. S. C. *et al.* O ensino remoto frente às exigências do contexto de pandemia: reflexões sobre a prática docente. **Research, Society and Development**, v.9, n.9, e843998153, 2020.

Submetido em: **27/07/2021**

Aceito em: **23/09/2021**